



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVII - Nº. 3657 - NATAL/RN QUARTA-FEIRA 11 DE OUTUBRO DE 2017

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 11.368 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Complementar n.º 167 de 18 de julho de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 167 de 18 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município Nº. 3.593, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre a Concessão de incentivos fiscais a empresas de Tecnologia da Informação e a Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) integrantes de Parque Tecnológico, localizadas no Município de Natal, altera dispositivos do CTM Lei Nº. 3.882/89, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º. O Parque Tecnológico deverá ser devidamente credenciado junto ao Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia (COMCIT) do Município de Natal, de conformidade com o que determina o § 4º do Art. 2º desta Lei Complementar.

Art. 2º. Para fins do credenciamento estabelecido no Art. 1º da Lei Complementar n.º 167/2017, o Parque Tecnológico deverá apresentar Carta de Proposição, contendo:

I. Documento constitutivo do Parque Tecnológico (Estatuto ou Regimento), em anexo;

II. Indicação da(s) Instituição(ões) Científica(s) e Tecnológica(s), pública(s) ou privada(s), constituinte(s) do Parque Tecnológico;

III. Indicação da Instituição âncora;

IV. Definição da(s) área(s) do conhecimento que corresponde(m) à vocação do Parque Tecnológico;

V. Delimitação da área física onde se dará o funcionamento do Parque Tecnológico.

Parágrafo único. Para fins de conhecimento, outros documentos e informações considerados relevantes poderão compor a Carta de Proposição do Parque Tecnológico.

Art. 3º. A(s) Instituição(ões) Científica(s) e Tecnológica(s), pública(s) ou privada(s), constituinte(s) do Parque Tecnológico, deverá(ão) ser reconhecida(m) volta da(s) ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação;

Art. 4º. A Instituição âncora deverá comprovar sua experiência em incubação de empresas e a relação de serviços relacionados ao suporte de infraestrutura física e tecnológica às empresas e às Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) instaladas no Parque Tecnológico, mediante apresentação de documento próprio, devidamente assinado por seu representante legal, com as seguintes indicações:

§ 1º. Disponibilidade de sistema de incubação de empresas e/ou outros mecanismos de inovação, tais como coworking e aceleração, com experiência mínima de 02 (dois) anos;

§ 2º. Disponibilidade de espaço físico e infraestrutura administrativa e laboratorial necessários às atividades do Parque Tecnológico;

§ 3º. Disponibilidade de equipe técnica necessária ao funcionamento do Parque Tecnológico.

Art. 5º. A área física onde se dará o funcionamento do Parque Tecnológico deverá ser indicada em mapas próprios, apresentados por meio de desenhos gráficos, em meio digital e impresso, devendo conter seus limites de forma expressa.

Parágrafo único. Os limites a que se referem o caput deverão ser apresentados pela indicação de logradouros e/ou por coordenadas geográficas que delimitem o Parque Tecnológico.

Art. 6º. A proposição de credenciamento do Parque Tecnológico será dirigida ao Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia do Município de Natal (COMCIT).

§ 1º. O COMCIT deverá apreciar a proposição dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de seu recebimento.

§ 2º. Para fins de esclarecimentos, o COMCIT poderá proceder consultas a entidades públicas ou privadas relativas à proposição do Parque Tecnológico.

§ 3º. Sendo aprovada a proposição, o COMCIT emitirá o Termo de Credenciamento de Parque Tecnológico, o qual possibilitará o gozo dos incentivos fiscais previstos na Lei Complementar Nº. 167, de 18 de julho de 2017 às empresas e Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) integrantes do Parque Tecnológico proponente.

Art. 7º. Para o efetivo gozo dos incentivos fiscais previstos na Lei Complementar Nº. 167/2017, as empresas e Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs), devidamente credenciadas a um Parque Tecnológico, deverão ser também credenciadas junto à Secretaria de Tributação da Prefeitura Municipal de Natal (SEMUT/PMN).

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 10 de outubro de 2017.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

### DECRETO Nº 11.367, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

Abre à Secretaria Municipal de Cultura, o crédito suplementar de R\$ 34.000,00 para o fim que especifica. O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.657 de 20 de janeiro de 2017 tendo em vista o que consta do Processo nº 033392/2017-51, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 09 de outubro de 2017, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Cultura, o crédito suplementar de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 10 de outubro de 2017.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Adamiere França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 37.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.054.1-993	Concursos e Festivais			34.000,00
		3.3.90.39	100000	34.000,00
TOTAL				34.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 37.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.054.1-097	Acesso a Cultura			6.000,00
		3.3.90.39	100000	6.000,00
13.392.054.1-989	Apresentações Artísticas Contemporâneas			4.000,00
		3.3.90.39	100000	4.000,00
13.122.001.2-084	Manutenção e Funcionamento da SECULT			24.000,00
		3.3.90.30	100000	24.000,00
TOTAL				34.000,00

### RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 11.184, de 24 de janeiro de 2017 – Programação Financeira 2017, e considerando a autorização da Exmª Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 033392/2017-51, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 09 de outubro de 2017,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2017, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 10 de outubro de 2017.

Adamiere França

Secretária Municipal de Administração

José Dionísio Gomes da Silva

Controlador-Geral do Município

D- 11.367		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	37.101	37.101
Orçamentária	SECULT	SECULT
Anexo	IV- Projetos	I - Manutenção
Fonte	100000	100000
Meses		
Outubro	24.000,00	24.000,00
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		
Total	24.000,00	24.000,00

**DECRETO Nº 11.369, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017**

Abre à Secretaria Municipal de Administração, o crédito suplementar de R\$ 1.200.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.657 de 20 de janeiro de 2017 tendo em vista o que consta do Processo nº 033871/2017-78, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 10 de outubro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Administração, o crédito suplementar de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão, e duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 10 de outubro de 2017.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 24.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.272.001.2-560	Encargos Sociais da PMN			1.200.000,00
		3.1.90.13	100000	650.000,00
		3.1.90.92	100000	550.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.200.000,00</b>
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 24.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.001.2-561	Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP			1.200.000,00
		3.3.90.47	100000	1.200.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.200.000,00</b>

**RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA**

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 11.184, de 24 de janeiro de 2017 – Programação Financeira 2017, e considerando a autorização da Exmª. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 033871/2017-78, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 10 de outubro de 2017, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2016, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 10 de outubro de 2017.

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

José Dionísio Gomes da Silva

Controlador-Geral do Município

D-11.369		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	24.101	24.101
Orçamentária	SEMAD	SEMAD
Anexo	II – Pessoal e Encargos Sociais	III – Encargos Gerais
Fonte	100000	100000
Meses		
Outubro	1.200.000,00	1.200.000,00
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		
Total	1.200.000,00	1.200.000,00

**PORTARIA Nº. 1777/2017-A.P., DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e ofício nº. 583/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MÁRCIA PRISCILA VARELA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.415, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1776/2017-A.P., DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 583/2017-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ANA TERESA RESENDE FERREIRA DE SOUZA, do cargo em comissão, de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2017 SMG

Processo nº 027064/2017-16

Contratante: Secretaria Municipal de Governo – SMG

Contratada: COBEL COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI-ME - CNPJ: 07.842.556/0001-74

Endereço: José Peixoto de Souza Filho, S/N, Emaús, Parnamirim – RN, CEP: 59.148-220.

Objeto: Fornecimento de água mineral sem gás, envasada em garrafão.

CODIGO DE ATIVIDADE 04.122.001.2.022 – Manutenção e Funcionamento da SMG

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.30 – Material De Consumo. - SUB-ELEMENTO 07 – Gênero de alimentação

FONTE 100000

Valor Total estimado: R\$ 15.870,00 (quinze mil, oitocentos e setenta reais)

Vigência: 02/10/2017 à em 01/10/2018;

Data da assinatura: 02/10/2017

Base legal: Decreto Municipal 11.005/2016.

Assinaturas:

Contratante: HOMERO GREC CRUZ SÁ – Secretário Municipal de Governo

Contratada: FRANCISCO JOSÉ COELHO PEIXOTO - Sócia-proprietária.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 24.099/2017 – SEMAD

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, objetivando o grau de competitividade prezonizado pela administração, torna pública a realização do certame abaixo especificado:

Pregão Eletrônico nº24.099/2017(SRP) SEMAD-Processo: 011727/2017-81 - SMS

Objeto: Aquisição pelo sistema de registro de preços de empilhadeira, envelopadora e acessórios, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I, do edital. Edital disponível a partir de:13/10/2017,sitewww.comprasgovernamentais.gov.br Entrega da Proposta: a partir de 13/10/2017, no endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Abertura: em 26/10/2017 às 10h00min, no endereço: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Comunicamos ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, na Rua Santo Antônio,665-Cidade Alta-Natal/RN,4ºandar, sala 404 – das 08h00min às 14h00min.

Luciano Silva do Nascimento - Natal, 10 de Outubro de 2017.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura do Natal, através da SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, 665 – Cidade Alta, nesta Capital, telefone (84) 3232-4985, torna público que será realizada a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "menor preço por lote", cujo objeto, data e hora, seguem abaixo elencados.

O Edital da referida licitação encontra-se a disposição dos interessados, através do site: <http://compras.natal.rn.gov.br/>, ou por e-mail: [pregao.semad@natal.rn.gov](mailto:pregao.semad@natal.rn.gov).

Processo	Pregão Presencial	Objeto	Data	Hora
029422/2017-25	24.102/17- SEMAD	Aquisição de material de construção, conforme especificações constante no Termo de Referência, anexo I do Edital.	25.10.2017	09:30

Comunicamos ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, na Rua Santo Antônio, 665- Cidade Alta-Natal/RN,4º andar, sala 401- das 08h00min às 16h00min. Natal, 10 de outubro de 2017.

Luciano Silva do Nascimento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**\*PORTARIA Nº 73/2017-GS/SME, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Decisão Plenária nº 03/2017-CME, procedente do Conselho Municipal de Educação, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar públicos e homologar os CALENDÁRIOS ESCOLARES DO ANO LETIVO DE 2018, abaixo descritos, referentes à Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA da Rede Municipal de Ensino de Natal/RN.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA

Secretária Municipal de Educação





**CALENDRÁRIO ESCOLAR 2018 - REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ENSINO FUNDAMENTAL**

Meses	Dias																															Dias Letivos Mensais
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
Janeiro	X	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	F	0
Fevereiro	JE	JE	S	D	PPA	PPA	PPA	PPA	PPC	S	D	X	X	C	◆	S	D						S	D								10
Março			S	D						S	D					S	D						S	D				NL	X	S	20	
Abril	D						S	D					S	D					S	D						●	S	D	PPC		20	
Maio	X	◆			SL	D					S	D				S	D								S	D				X	22	
Junho		S	D						S	D					SL	D						S	D	F	F	F	F	F	F	F		17
Julho	F	F	F	F	F	F	F	F	F	PPC			S	D					S	D				●	◆		S	D			15	
Agosto				S	D					S	D					S	D							S	D						23	
Setembro	S	D					X	S	D				S	D					S	D							PPC	S	D		18	
Outubro			X			●	D	◆				X	S	D	X				S	D							S	D			21	
Novembro		X	S	D						S	D			X	S	D			X			S	D									19
Dezembro	S	D						S	D					S	D					●	S	D	NL	X	EF	EF	EF	S	D	NL	15	

LEGENDA

F= FÉRIAS                      NL=NÃO LETIVO                      ◆ INÍCIO DO BIMESTRE

S= SÁBADO                      JE=JENAT                              ● FIM DO BIMESTRE

D= DOMINGO                      EF - EXAME FINAL                      ■ DIA INEXISTENTE

ESCOLAS - BIMESTRES

1º BIMESTRE: 15/02 A 27/04/2018 = 50 DIAS

2º BIMESTRE: 02/05 A 25/07/2018 = 50 DIAS

3º BIMESTRE: 26/07 A 06/10/2018 = 50 DIAS

4º BIMESTRE: 08/10 A 21/12/2018 = 50 DIAS

200

PPA= PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO ADMINISTRATIVO (NA UNIDADE DE ENSINO)

PPC= PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO COLETIVO (NA UNIDADE DE ENSINO)

C=CINZAS

SL = SÁBADO LETIVO

Início do Ano Letivo: 15/02/2018

Término do Ano Letivo: 21/12/2018

Encerramento das Atividades Escolares: 28/12/2018

Divulgação dos resultados finais (Secretaria da unidade de ensino)

- 03/01/2019

PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO COLETIVO - PPC

\* Dia 09/02                      \* Dia 30/04

\* Dia 10/07                      \* Dia 28/09

As datas definidas para o PPC deverão ser mantidas pela unidade de ensino, considerando que, por serem dias úteis e não letivos, favorecem o trabalho coletivo, não havendo choque com outras atividades.

SEMESTRES DA EJA

15/02 A 25/07/2018 - 100 DIAS

26/07 A 21/12/2018 - 100 DIAS

SÁBADOS LETIVOS

\* Dia 05/05 -Comemoração do Dia das Mães

\* Dia 16/06 - Festa Junina

\* Dia 06/10 - Dia das Crianças

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO Nº: 032513/2017-48 – SME/PMN

NOME DO CREDOR: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA – ME - CNPJ / MF: 11.886.312/0001-60  
ENDEREÇO: RUA DOS COLIBRIS, 33, CONJ. ALAMEDA POTIGUAR, AMARANTE, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59.290-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (TROFÉUS E MEDALHAS) PARA REALIZAÇÃO DOS XXXI JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS-JEMS, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATAL/RN.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:

ATIVIDADE: 1.156; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31-01; FONTE: 100.000

VALOR TOTAL: R\$ 7.946,00 (sete mil, novecentos e quarenta e seis reais)

Natal/RN, 10 de outubro de 2017.

George Câmara de Souza – Secretário Adjunto de Administração Geral

**EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 089/2017**

PROCESSO Nº 032513/2017-48 – SME/PMN.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATAL – SME.

CNPJ: 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA - ME. - CNPJ: 11.886.312/0001-60.

ENDEREÇO: Rua dos Colibris, 23, Conj. Alameda Potiguar, Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59290-000.

OBJETO: Aquisição de material esportivo (troféus e medalhas) para realização dos XXXI Jogos Escolares Municipais-JEMS, promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Natal/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 7.946,00 (sete mil, novecentos e quarenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 1.156; Elemento de despesa: 3.3.90.31-01; Fonte: 100.000.

VIGÊNCIA: Início em 10 de outubro de 2017 e término em 09 de novembro de 2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Natal, 10 de outubro de 2017.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo – Pela contratante

Maria de Fátima Araújo Silva – Pela Contratada

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Processo nº 024886/2017-45

Nome do Credor: ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA - EPP

CNPJ / CPF: 35.963.479/0001-46

Endereço: AV. RIO BRANCO, 1765, EDIFÍCIO DELTA, 1º ANDAR, SALAS 205 E 206, PRAIA DO CANTO, VITÓRIA/ES – CEP 29.055-643

Objeto: INSCRIÇÃO DE 03 (TRÊS) GESTORES DE CONTRATO, NO “CURSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, CONTA VINCULADA E ENCERRAMENTO DOS CONTRATOS”, COM CARGA HORÁRIA DE 28 HORAS EFETIVAS, NOS DIAS 24, 25, 26 E 27 DE OUTUBRO DE 2017, NA CIDADE DO RECIFE/PE.

Atividade: 2.177

Fonte: 100.000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Sub Elemento: 19

Valor R\$ 8.970,00 (oito mil, novecentos e setenta reais).

Natal, 10 de outubro de 2017.

George Câmara de Souza – Secretário Adjunto de Administração Geral

**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 106/2017**

PROCESSO Nº 024886/2017-45 – SME/PMN.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NATAL – SME.

CNPJ: 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO - ESAFI.

CNPJ: 35.963.479/0001-46.

ENDEREÇO: Av. Rio Branco, 1765, Edif. Delta, salas 205 e 206, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP: 29.055-643.

OBJETO: Inscrição de 03 (três) gestores de contrato, no “Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos, Conta Vinculada e Encerramento dos Contratos”, com carga horária de 28 horas efetivas, nos dias 24, 25, 26 e 27 de outubro de 2017, na cidade do Recife/PE.

VALOR TOTAL: R\$ 8.970,00 (oito mil, novecentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 2.177; Elemento de despesa: 3.3.90.39-19; Fonte: 100.000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal, 10 de outubro de 2017.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo – Pela contratante

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO**

PROCESSO: 061429/2014-99

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Areia Preta, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.241.747/0005-77.

LOCADORA: GILZONALDO PEREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 200.742.394-49, portador da Carteira de Identidade nº 360516 SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Terezina, nº 14, Cidade da Esperança, Natal/RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 02 (dois) anos a vigência do Contrato de Locação do imóvel situado à Rua 1º de maio, nº 212 Cidade Nova, nesta capital, onde funciona a Escola Municipal Professora Zeneide Igino de Moura, com início em 1º de outubro de 2017 e término em 30 de setembro de 2019.

VALOR: O valor do aluguel não será reajustado, permanecendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o quantum de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o referido período. Natal/RN, 30 de Setembro de 2017.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Locatária

Gilzonaldo Pereira De Souza – Locador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

\*PORTARIA Nº 539/2017-GS/SMS DE 9 DE OUTUBRO DE 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, incisos XIV e L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 5955/2017-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANA KATARINA VERAS TARGINO, Mat. 72.433-6, para ser a Gestora que irá acompanhar e fiscalizar o Contrato abaixo entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

Contrato nº	Empresa
161/2017	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA

Secretária Municipal de Saúde/Natal/RN

\*Republicar por incorreção

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 162/2017**

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: JB FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME.

A Prefeitura Municipal do Natal através da Secretaria Municipal de Saúde, órgão da administração direta, com sede na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº 24.518.573/0001-70, neste ato representada por seu titular o Sr. MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA, CPF nº 762.512.174-72, residente e domiciliado em Natal/RN, de agora em diante denominada CONTRATANTE resolve Apostilar o Contrato nº 162/2017, com base no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, no sentido de corrigir o nº de inscrição do CNPJ da empresa contratada, que passa a ter a seguinte redação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2017.

Onde se lê: CNPJ: 04.451.626/0001-75

Leia-se: CNPJ: 20.301.535/0001-00

Natal/RN, 09 de outubro de 2017.

Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 200/2017**

Fundamento Legal: A contratação do objeto deste documento obrigacional teve origem na Dispensa de Licitação nº -030/2017 originado da pesquisa mercadológica emergencial nº 026/2017, com fulcro no art. 24 inciso IV da lei 8666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com a sentença judicial proferida nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença nº 0815102-44.2014.8.20.5001. Conforme parecer jurídico nº 1153/2017 anexo ao processo administrativo nº 025135/2017-46.

Processo nº 033305/2017- 66

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde,

Contratada: CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.679.119 /0001-93

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de Material de Consumo Médico Cirúrgico e Hospitalar, itens: 04,05,15 e 16 nas quantidades e especificações abaixo, para atender as necessidades dos Serviços Hospitalares / Centro Cirúrgico do Hospital Municipal de Natal.

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 20.149

ATIVIDADE/PROJETO: 10.302.051.2.970 - ELEMENTO: 33.90.30 - Sub ELEMENTO: 36

VALOR R\$: 7.704,60 - FONTE: 100000

Valor: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 7.704,60 (sete mil, setecentos e quatro reais e sessenta centavos).

Vigência: presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e termino em 31 de Dezembro de 2017.

Assinaturas:

Pela Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira - CPF nº 762.512.174-72

Pela Contratada: Renilson Nery de Moura - CPF nº 421.327.974-04

Natal, 10 de outubro de 2017.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 201/2017**

Fundamento Legal: A contratação do objeto deste documento obrigacional teve origem na Dispensa de Licitação nº 030/2017 originado da pesquisa mercadológica emergencial nº 026/2017, com fulcro no art. 24 inciso IV da lei 8666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com a sentença judicial proferida nos autos da Ação de Cumprimento de Sentença nº 0815102-44.2014.8.20.5001. Conforme parecer jurídico nº 1153/2017 anexo ao processo administrativo nº 025135/2017-46. Processo nº 033309/2017- 44

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: CRM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 04.679.119 /0001-93

Objeto: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de Equipamento Medico Cirúrgico e Hospitalar, itens: 11 nas quantidades e especificações abaixo, para atender as necessidades dos Serviços Hospitalares / Centro Cirúrgico do Hospital Municipal de Natal.

Dotação:

UNIDADE: 20.149

ATIVIDADE/PROJETO: 10.302.051.2.970 - ELEMENTO: 44.90.52 - SUB elemento: 04

VALOR R\$: 6.42,75 - FONTE: 100000

Preço: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 6.642,75 (seis mil, seiscentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: O presente instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura e termino em 31 de Dezembro de .2017.

Assinaturas:

Entre Contratante: Maria da Saudade de Azevedo Moreira - CPF 762.512.174-72

Pela Contratada: Renilson Nery de Moura - CPF nº 421.327.974-04

Natal, 10 de outubro de 2017.

**PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 189/2017**

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdP Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo nº 031817/2017-98 – Registro de Preço para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para instalação, montagem e locação de sistemas de Oxigênio, Sistema de ar medicinal e sistemas de vácuo clínico das redes de distribuição de gases, incluindo o fornecimento dos gases medicinais, Oxigênio gasoso e líquido, ar comprimido, argônio e óxido nítrico nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 12 (doze) meses A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 10 de outubro de 2017

**PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 190/2017**

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdP Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo nº 032.674/2017-31 – Contratação de empresa especializada para instalação, montagem e locação de sistemas de Oxigênio, Sistema de ar medicinal e sistemas de vácuo clínico, com manutenção técnica preventiva e corretiva dos equipamentos e corretiva das redes de distribuição de gases, para atender as necessidades desta secretaria, pelo período de 12 (doze) meses A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS Natal/RN, 10 de outubro de 2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

ESQUADROS ENGENHARIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.197.584/0001-25, torna público, conforme a resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB, através do Processo Administrativo Nº 026726/2017-31, a Licença de Operação do Residencial Multifamiliar com área construída de 5.757,45 m² em um terreno de 1.425,00 m², situado na Rua Antonio Severiano da Câmara nº 315, bairro de Lagoa Nova, Natal-RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitações quaisquer esclarecimentos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2015 - SEMTAS**

Processo nº: 035462/2015-44

Contratado: CONSTRUTORA SOLARES LTDA - EPP

CNPJ nº 02.773.312/0001-63

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.101 – 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da

SEMTAS; Fonte: 100000; Anexo: 1; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Código de Atividade: 18.49 – 08.243.053.2-991 – Serviço da Proteção Social Básica; Fonte: 112900; Anexo: 7; Elemento de Despesa: 33.90.37 – Locação de mão de obra; Base Legal: Aplicação do art. 57, II e art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato nº 95/2015 por um período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018, bem como repactuação no valor contratado, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017, passando o valor pago por Auxiliar de Serviços de R\$ 2.352,12 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos) para R\$ 2.568,68 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), o valor pago por Supervisor de R\$ 2.847,33 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos) para R\$ 3.103,31 (três mil, cento e três reais e trinta e um centavos), e o valor global total de R\$ 1.022.058,36 (hum milhão, vinte e dois mil e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos) para R\$ 1.116.085,32 (hum milhão, cento e dezesseis mil e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas ao referido aditivo.

Data de Assinatura: 29 de setembro de 2017;

Contratado: CONSTRUTORA SOLARES LTDA - EPP

Contratante: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 024/2013**

Processo nº: 048002/2013-14

Concedente: SEMTAS

Conveniente: INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL (Núcleo Regional do Rio Grande do Norte) - CNPJ nº 08.431.454/001-29

Endereço: Avenida Senador Salgado Filho, nº 2860, CEP 29075-900, Bairro Lagoa Nova, Natal-RN;

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do Convênio nº 24/2013, por um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 10 de outubro de 2017 a 09 de outubro de 2018, para que se dê continuidade à intermediação e promoção de integração entre a SEMTAS e instituições de ensino, visando a implementação do programa de Estágio de Estudantes, conforme especificações no convênio e nos autos do Processo Administrativo nº 048002/2013-14.

Base Legal: Aplicação do art. 57, § 1º, V, da Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 10 de outubro de 2017.

Conveniente: INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL (Núcleo Regional do Rio Grande do Norte)

Concedente: Ilzamar Silva Pereira – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O pregoeiro e sua equipe de apoio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que está marcando a licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objetivo, data e hora seguem abaixo elencados.

O edital da referida licitação, encontra-se fixado no Quadro de Aviso da SEMOV, assim como à disposição dos interessados no citado local.

PROCESSO	PREGÃO PRESENCIAL	OBJETO	Data	Hora
00000.031704/2017-92	002/2017-SEMOV	Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços comuns de engenharia consubstanciados na montagem, instalação, manutenção, desmontagem, remoção e guarda dos elementos estruturais e/ou equipamentos luminosos que compõem a nova decoração natalina 2017, quais sejam: as árvores de natal de Mirassol, Nélio Dias e Parque dos Coqueiros; decorações das árvores das ruas, casa do Papai Noel, fachada da Prefeitura e da Catedral do município de Natal, além da manutenção da subestação de energia elétrica da Arvore de Mirassol, abrangendo o fornecimento de mão de obra, insumos, veículos e equipamentos associados, conforme descrições técnicas, quantitativos e demais critérios constantes neste Edital, Termo de Referência e seus anexos e demais normas legais pertinentes, considerando duas fases distintas (Fase I e Fase II).	24/10/2017	09:h00min

Natal, 10 de outubro de 2017

Raul Araújo Pereira – Pregoeiro/SEMOV

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES**

PORTARIA Nº 034/2017, DE 07 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor, DANIEL MAXIMINO DE SOUSA, matrícula nº 72.418-2, em substituição a servidora VIOLETA ODETE RIBEIRO DE QUEVEDO - Matrícula nº 65.636-4, para Gestor do Contrato, Celebrado entre a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes e a START Pesquisa e Consultoria Técnica Ltda, com competência para:

- acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- encaminhar os pedidos dos serviços e receber os orçamentos para a prévia autorização;
- acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços;
- comunicar à CONTRATADA, ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor ao Secretário a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento;
- propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- manter o Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

PORTARIA Nº 035/2017, DE 07 DE OUTUBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão no âmbito da SEHARPE, para recepcionar os produtos, serviços e demais documentos que requeriram análise e aprovação, referentes ao contrato Celebrado entre a Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes e a START Pesquisa e Consultoria Técnica Ltda.

IGOR MARTEL FRANCO CARVALHO - Matrícula nº 72.432-4

MAURÍCIO DOS ANJOS SOARES - Matrícula nº 72.418-6

VIOLETA ODETE RIBEIRO DE QUEVEDO - Matrícula nº 65.636-4

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES

Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2014 - NATALPREV  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE NATAL - NATALPREV.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A

OBJETO: ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS: TERCEIRA - DOS SERVIÇOS E CLAUSULA SEXTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS

Natal, 27 de setembro de 2017.

ASSINATURAS:

Thiago Costa Marreiros – Contratante - NATALPREV

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR SUELDO MEDEIROS 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

RESOLUÇÃO Nº 0436/2017

Institui no âmbito da Câmara Municipal do Natal a Comenda do Mérito "Martinho Lutero", e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município do Natal, a Comenda do Mérito "Martinho Lutero", com objetivo de reconhecimento e valorização de personalidades do seguimento evangélico em geral.  
Art. 2º - Esta condecoração será entregue anualmente, as pessoas ou instituições que se salientaram durante o ano, seja no cumprimento dos seus deveres, seja na realização de assistências, culturais, religiosos e artísticos e que beneficiem a coletividade.

Art. 3º - A Medalha "Martinho Lutero" poderá ser outorgada a pessoa jurídica ou a pessoa física de qualquer sexo, idade, nacionalidade ou posição social, desde que esteja de acordo com o artigo 1º.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta proposição serão do orçamento próprio para este fim da Câmara Municipal do Natal.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições normativas em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 05 de outubro de 2017.

Ney Lopes Júnior - Presidente em Exercício

Dinarte Torres - Primeiro Secretário

Ana Paula - Segundo Secretário

PORTARIA Nº 061/2017-GP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na lei nº 6.257/2011, publicada no Diário Oficial de Município, de 31 de maio 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados:

MANOEL DUARTE FILHO	GERENTE DE PROGRAMAÇÃO DA RADIO E TV CAMARA
VICTOR HUGO FERNANDES OLIVEIRA	GERENTE DE PRODUÇÃO DA RADIO E TV CAMARA

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de outubro de 2017.

NEY LOPES JÚNIOR – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. CONTRATADA: CLIP PRODUÇÕES – CNPJ: 05.557.413/0001-95. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E SUPRESSÃO DE 12,038377% DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL. VALOR GLOBAL: R\$ 1.556.518,50 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, E ART. 65º DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO: 2017; ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 111 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO. VIGÊNCIA: DE 26 DE SETEMBRO DE 2017 A 26 DE MARÇO DE 2018. NATAL, 26 DE SETEMBRO DE 2017. ASSINATURAS: NEY LOPES DE SOUZA JUNIOR/ CONTRATANTE E SANDRO MARCELO ANDRE DE OLIVEIRA/CONTRATADA.

**OUTRAS PUBLICAÇÕES**

CONCIDADE NATAL

COMUNICADO

Informamos aos conselheiros (as) e a todos (as) a quem possa interessar, que a terceira reunião extraordinária de 2017 do Concidade Natal, que traz na pauta a votação da Regulamentação da ZPA 10, iniciada em 14 de agosto, continuada no dia 18 de setembro e 02 de outubro, terá novo encontro no próximo dia 16 de outubro de 2017 (segunda-feira), às 14h, no Salão Nobre do prédio-sede da SEHARPE e PGM, localizado na Rua Princesa Isabel, 799 – Centro (esquina com a Rua Apodi).

A Secretaria Executiva do Concidade Natal

CONCIDADE NATAL

COMUNICADO

O Prefeito da Cidade do Natal, na condição de Presidente do Concidade, com base nos termos do art. 12, Inciso I, da Lei nº 6.013/09, considerando a deliberação da assembleia geral extraordinária do referido conselho, realizada no dia 18 de setembro de 2017, e de acordo com o que preceitua o art. 33 do Regimento Interno desse Conselho, informa o cancelamento do edital destinado ao preenchimento de vagas remanescentes dos membros titulares e suplentes representantes territoriais, mandato 2017-2020, publicado no DOM em 24 de agosto de 2017. Informa, também, a abertura de novo edital para preenchimento das referidas vagas.

Carlos Eduardo Nunes Alves - Presidente do Concidade Natal

CONCIDADE NATAL

NOVO EDITAL PARA PROCESSO ELEITORAL DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE REPRESENTANTES TERRITORIAIS DO CONCIDADE NATAL, MANDATO 2017-2020 – VAGAS REMANESCENTES.

O Prefeito da Cidade do Natal, na condição de Presidente do Concidade Natal vem, nos termos do art. 12, Inciso I, da Lei nº 6.013, de 09 de dezembro de 2009, das regras definidas pela comissão eleitoral, designada por meio da Resolução 02/2017 de 10 de julho de 2017 e publicada no Diário Oficial do Município em 12 de julho de 2017, e da deliberação da assembleia geral extraordinária do Concidade Natal, realizada no dia 18 de setembro de 2017, CONVOCAR os cidadãos vinculados às Entidades Comunitárias a participarem do novo processo eleitoral para vagas remanescentes dos representantes titulares e suplentes

dos agrupamentos de bairros, de acordo com a distribuição no quadro de vagas abaixo, descrito neste edital. Os conselheiros eleitos passarão a integrar o Concidade Natal, durante um mandato de 03 (três) anos, triênio 2017/2020. As inscrições de candidatos ocorrerão no período de 23 a 27 de outubro de 2017, utilizando-se de uma das seguintes formas:

- a) Pessoalmente, das 8h às 12h (de segunda a sexta-feira) na sede do Concidade Natal, localizado na Rua Princesa Isabel, 799 – Centro, Cidade Alta; ou  
b) Virtualmente, por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado no endereço <http://www.natal.rn.gov.br/segap/paginas/ctd-1044.html>. Neste caso, os documentos de identificação deverão ser escaneados e enviados em anexo ao próprio formulário de inscrição.

A homologação e divulgação dos candidatos inscritos ocorrerá no dia 30 de outubro de 2017 na página virtual do Conselho e as votações acontecerão nos dias 31/10 e 01/11/2017 das 8h às 14h na sala do Concidade Natal, de acordo com os agrupamentos de cada dia, definidos no item 2.5.

Agrupamento de bairros	Vagas	
	Titular	Suplente
I - Igapó, Lagoa Azul e Nossa Senhora da Apresentação	1	2
II - Pajuçara, Potengi, Redinha e Salinas	2	2
III - Areia Preta, Cidade Alta, Mãe Luíza, Praia do Meio, Ribeira, Rocas e Santos Reis	1	2
IV - Alecrim, Bom Pastor, Dix-Sept Rosado, Lagoa Seca, Nazaré, Nordeste e Quintas	---	2
V - Candelária, Lagoa Nova, Nova Descoberta, Barro Vermelho, Petrópolis e Tirol	1	2
VI - Neópolis, Pitimbu, Ponta Negra e Capim Macio	1	2
VII - Cidade da Esperança, Cidade Nova, Felipe Camarão, Guarapes e Planalto	1	2

#### 1. DA HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

1.1 Poderão candidatar-se apenas cidadãos maiores de 18 anos.

1.2 O candidato no ato da inscrição, presencial, deverá apresentar: Carteira Identidade e CPF, comprovante de residência em seu nome, no bairro que compõe aquele agrupamento da Região Administrativa descrito no quadro acima e comprovante de filiação a uma Entidade Comunitária do referido bairro (Declaração da Entidade). No caso de inscrição on line, o candidato deverá escanear e postar a documentação solicitada em PDF no ambiente virtual de inscrição.

1.3 A apresentação correta dos documentos descritos garantirão ao candidato o direito da candidatura e do voto.

1.4 No caso de não haver o original dos documentos supracitados, deverão ser apresentadas cópias destes.

1.5 O processo eleitoral será coordenado pela Comissão Eleitoral e auxiliado pela Secretaria Executiva do Concidade.

1.6 De acordo com o Art. 12, Inciso I, da Lei 6.013 de 09/12/09 o processo eleitoral será supervisionado pela Federação dos Conselhos Comunitários de Natal - FECNAT, Federação Estadual dos Conselhos Comunitários e Entidades Beneficentes do RN - FECEB e da Confederação Nacional de Associações de Moradores – CONAM, que respaldarão a lisura ao processo.

#### 2. DA HABILITAÇÃO E VOTAÇÃO DOS ELEITORES

2.1 Poderão votar somente os eleitores maiores de 18 anos.

2.2 Os cidadãos interessados em participar da votação, nos dias 31 de outubro e 1º de novembro de 2017, deverão se dirigir à sede do Concidade Natal, localizada na Rua Princesa Isabel, 799, Centro, para a seção referente ao seu agrupamento de bairro, em acordo com o endereço de sua residência, entregando à equipe de atendimento no local, pessoalmente, o original ou cópia dos seguintes documentos: RG, comprovante de residência em seu nome, no bairro que compõe aquele agrupamento da Região Administrativa;

2.3 Os documentos descritos garantirão ao eleitor o direito ao voto.

2.4 Os eleitores dos agrupamentos acima poderão votar SOMENTE nos candidatos desses mesmos bairros.

2.5 Em caso de candidaturas em número inferior as vagas disponíveis do agrupamento, os candidatos comporão uma chapa única. Neste caso, a votação será encerrada uma (1) hora após seu início, às 9h da manhã.

2.6 Os eleitores deverão se dirigir ao local de votação de acordo com o cronograma abaixo:

Agrupamento de bairros	Datas e horário de votação
I - Igapó, Lagoa Azul e Nossa Senhora da Apresentação	31/10/2017 Das 8h às 14h
II - Pajuçara, Potengi, Redinha e Salinas	1º/11/2017 Das 8h às 14h
III - Areia Preta, Cidade Alta, Mãe Luíza, Praia do Meio, Ribeira, Rocas e Santos Reis	31/10/2017 Das 8h às 14h
IV - Alecrim, Bom Pastor, Dix-Sept Rosado, Lagoa Seca, Nazaré, Nordeste e Quintas	1º/11/2017 Das 8h às 14h
V - Candelária, Lagoa Nova, Nova Descoberta, Barro Vermelho, Petrópolis e Tirol	31/10/2017 Das 8h às 14h
VI - Neópolis, Pitimbu, Ponta Negra e Capim Macio	1º/11/2017 Das 8h às 14h
VII - Cidade da Esperança, Cidade Nova, Felipe Camarão, Guarapes e Planalto	31/10/2017 Das 8h às 14h

#### 3 DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

3.1 A apuração dos votos acontecerá ao término do dia de cada votação, sendo divulgados os representantes titulares e os suplentes ali eleitos, com assinatura de ata e a validação e homologação da comissão eleitoral.

3.2 Em caso de empate será eleito o candidato de maior idade.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Maiores esclarecimentos podem ser obtidos por meio do e-mail da Secretaria Executiva do ConCidade/Natal - juliana.azevedo@natal.rn.gov.br

4.2 As questões omissas nesse edital serão solucionadas pela Comissão Eleitoral e em última instância em plenária do Concidade Natal.

Natal, 06/10/2017

Carlos Eduardo Nunes Alves - Presidente do Concidade Natal

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 088/2017 – CMS – NATAL – RN

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL/RN RESOLUÇÃO Nº 0150/2015 – CMS – NATAL – RN, a Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 4.007, de 2 de julho de 1991 e Lei Municipal nº 5.582, de 09 de agosto de 2004, e considerando a portaria 498/2014, de 11 de dezembro de 2014, publicada no Diário oficial do Município em 15 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Homologar, o nome da conselheira de saúde representante do Governo Municipal Natal/RN - SMS - Nível Central, em substituição ao conselheiro Carlos Magno de Oliveira, para o período de 04/10/2017 a 04/10/2019

Aldair Enizia Bezerra da Silva- Suplente

Natal/RN, 04 de outubro de 2017.

Geolipia Jacinto da Silva - Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 088/2017–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA - Secretária Municipal de Saúde de Natal

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 089/2017 – CMS – NATAL – RN

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 4.007, de 2 de julho de 1991 e Lei Municipal nº 5.582, de 09 de agosto de 2004, e

Considerando a Resolução Nº 102/2010 – CMS-Natal-RN, que concede o direito ad referendum, para a Presidente do CMS-Natal-RN, nos pedidos de devoluções de Servidoras e de Servidores, pela Secretaria Municipal de Saúde de Natal-RN, aos seus consenso entre as mesmas, Considerando a necessidade do servidor e despacho assinado por Genilce Maria M. De Almeida, Secretária Adjunta de Atenção Integral à Saúde, em 05 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Aprovar, ad referendum, o pedido de liberação, pela SMS/Natal/RN, do Servidor da SESAP, Luiz Leal Gondim Junior, que trata o Processo de Nº 00000.026443/2017-99, cadastrado em 01/08/2017.

Natal/RN, 06 de outubro de 2017.

Geolipia Jacinto da Silva - Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 089/2017–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

MARIA DA SAUDADE DE AZEVEDO MOREIRA - Secretária Municipal de Saúde de Natal

#### COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DJALMA MARANHÃO

Resolução nº025/2017/CNPDM - Natal (RN), 10 de outubro de 2017.

A COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DJALMA MARANHÃO, criada pela Lei nº 4.838, de 10 de julho de 1997, no uso de suas atribuições estatutárias, de acordo com o Art. 5º, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os projetos abaixo discriminados:

Processo 040/17 – Proponente: RITA NATALY PEREIRA DA SILVA - MEI

Nome do Projeto: AUTORRETRATO DO POETA & CAIS DA AUSÊNCIA – EDIÇÃO DE LIVRO

Processo 043/17 – Proponente: ANA MORENA TAVARES DANTAS

Nome do Projeto: MOVIMENTO CARNAVALESKO ORQUESTRA GREIOSA

Dácio Tavares de Freitas Galvão - PRESIDENTE DA COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DJALMA MARANHÃO



**NORMAS TÉCNICAS****(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;  
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;  
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:  
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;  
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE**Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN  
CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADAMIRES FRANÇA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL  
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino  
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros  
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida  
DIAGRAMADORES: Elmo Pessoa da Rocha Filho,  
Rosberg Farias de Oliveira